

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS DA OBRA

- 1.1. **Identificação:** Troca parcial do revestimento cerâmico e de portas de madeira do Centro Educacional Municipal de Iomerê
- 1.2. **Localização:** Rua João Rech, 500 – Centro, Iomerê-SC, CEP 89.558-000
- 1.3. **Proprietário:** Município de Iomerê
- 1.4. **Área a reformar:** 694,26 m²

2. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever as características e especificações técnicas construtivas e de acabamentos referente à substituição parcial do revestimento cerâmico de alguns ambientes do Centro Educacional Municipal de Iomerê, bem como a substituição de algumas portas de madeira danificadas.

A área a ser reformada é de 694,26 m², que contempla os seguintes ambientes:

- Bloco Pedagógico (Parte Antiga): 04 salas de aula com área interna de 48,00 m² cada, 01 biblioteca/informática com área interna de 48,00 m² e área de circulação com 64,44 m², totalizando **304,44 m² no bloco pedagógico**;
- Bloco Administrativo: composto por 01 sala de professores com área de 14,46 m², 01 almoxarifado com 7,34 m², 01 secretaria com 19,59 m², 01 arquivo com 5,43 m², 02 sanitários (masculino e feminino) com área de 2,39 m² cada, 01 diretoria com área de 13,67 m² e espaço de circulação com 24,29 m², totalizando **89,56 m² no bloco administrativo**;
- Bloco de Serviço: composto por 02 sanitários masculino e feminino, com 14,01 m² cada, 01 cozinha com área de 16,24 m², 01 despensa com 4,71 m², 01 depósito com 2,76 m², 01 área de serviço com 10,10 m², 01 vestiário com 3,45 m² e espaço de circulação com 24,29 m², totalizando **89,57 m² no bloco de serviço**;
- Pátio Coberto: área de **173,73 m² de pátio coberto**;

- Passarelas: 03 passarelas de acesso entre um bloco e outro com 12,32 m² cada, totalizando **36,96 m² de área ocupada por passarelas**;

As portas de madeira a serem substituídas, referem-se aos seguintes ambientes e possuem as dimensões especificadas:

- Bloco Pedagógico: 08 (oito) portas de 90x210 cm cada;
- Bloco Administrativo: 05 (cinco) portas de 80x210 cm e 02 (duas) portas de 70x210 cm;
- Bloco de Serviço: 02 (duas) portas de 90x210 cm, 04 (quatro) portas de 80x210 cm e 01 (uma) porta de 70x210 cm;

As especificações contidas neste memorial descritivo e nas normas citadas deverão ser rigorosamente obedecidas durante o decorrer da obra.

3. CONSTRUÇÃO

A construção será orientada por este memorial descritivo, em observância ao orçamento e atendendo às determinações do departamento técnico da Prefeitura Municipal de Iomerê.

A execução ocorrerá por etapas, de acordo com a prioridade de utilização de cada ambiente, tendo em vista a ocorrência das aulas concomitantemente à obra. A empresa executora deverá acordar juntamente com a Secretaria de Educação e Diretoria do Centro Educacional a ordem de execução dos serviços, de forma a liberar gradativamente os ambientes para ocupação no decorrer da obra, de acordo com a necessidade da escola.

3.1. RESUMO BÁSICO DE EXECUÇÃO DA OBRA

3.1.1. Serviços Iniciais de Demolição/Remoção

Serão executados os serviços de demolição/remoção:

- Remoção das portas de madeira

- Remoção das portas e esquadrias de vidro do pátio coberto, com devido cuidado para preservação integral destas que posteriormente serão recolocadas
- Remoção do vaso sanitário e lavatório dos banheiros
- Demolição do rodapé cerâmico existente, de forma manual, sem reaproveitamento, na área a reformar
- Demolição do revestimento cerâmico existente, de forma mecanizada, sem reaproveitamento, na área a reformar

3.1.2. Contrapiso

Após a remoção do revestimento existente, será regularizada a superfície com um contrapiso em argamassa, traço 1:4 (cimento:areia), com espessura de 2 cm, preparado mecanicamente em betoneira.

Com a finalidade de garantir a aderência do contra piso à camada imediatamente inferior, esta última será umedecida e polvilhada com cimento Portland (formando pasta), lançando-se, em seguida, a argamassa que constitui o contrapiso.

A regularização do contrapiso deverá ser executada com a máxima antecedência possível em relação ao assentamento do novo revestimento, devendo ser obedecido o período mínimo de 07 dias, conforme especificado na NBR 13753/1996, visando diminuir o efeito da retração da argamassa sobre o piso cerâmico a ser executado.

O acabamento da superfície do contrapiso será executado à medida que é lançada a argamassa, apresentando acabamento áspero, obtido por sarrafeamento ou ligeiro desempenamento.

3.1.3. Revestimento Cerâmico

Antes de iniciar o assentamento do revestimento cerâmico, efetuar a limpeza da superfície, eliminando as sujidades presentes, a fim de melhorar a aderência do revestimento ao substrato.

O revestimento cerâmico será em placas esmaltadas de dimensões de 60x60cm, de 1ª qualidade, classe A Extra, PEI 5, conforme Norma NBR 13.818/1997. Todo o revestimento cerâmico deverá ser antiderrapante. Devem ser assentados com argamassa adesiva para cerâmica conforme NBR 14.081,

Tipo AC/III. As cores dos rejuntamentos serão as mais próximas das cores das cerâmicas.

O corte das peças, quando necessário, deverá ser feito manualmente com o uso de ferramentas adequadas, como brocas diamante, cortadores diamante, pinças, rodas para desgaste, etc. Quanto ao corte e assentamento, deve-se tomar o cuidado de eliminar as arestas cortantes do material cerâmico que fiquem expostas ao contato físico. Para isso deve-se proceder a um bisotamento chanfrado a 45 graus discreto de 2mm nas arestas vivas.

Deverá ser aplicado rejunte na cor do piso a ser colocado (a ser aprovado pelo Fiscal da Obra), com juntas de 3 a 5 mm, após 7 dias da execução do piso cerâmico.

A cor e modelo da cerâmica utilizada a ser assentada será definida pela Secretaria de Educação juntamente com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, devendo obrigatoriamente a empresa entrar em contato para aprovação da mesma. Enaltece-se que a empresa executora deverá verificar isso antes de realizar a compra e começar assentar o piso cerâmico, e ainda, deverá trazer uma placa de piso cerâmico para o fiscal da obra autorizar se corresponde ou não com o solicitado. Somente após isso a empresa executora poderá proceder na compra e no assentamento do piso cerâmico. Caso não siga esse procedimento e realize a compra e o assentamento por conta própria, ficará responsável por retirar o piso cerâmico assentado e seguir o procedimento correto.

3.1.4. Rodapés Cerâmicos

Todos os locais que receberem pisos cerâmicos serão arrematados por rodapés do mesmo material de acabamento do piso, exceto os ambientes cujas paredes tenham revestimentos cerâmicos, as quais não necessitam de rodapés.

Os rodapés cerâmicos serão da mesma especificação do piso do ambiente onde se aplicam, com altura de 7 cm. No caso da utilização de revestimento cerâmico de piso recortado como rodapé, deverá ser executado rejunte na face superior do rodapé com ângulo de 45° e aplicado a mesma pintura da parede em que este for fixado.

3.1.5. Instalação das novas portas

As portas de madeira descritas no item 2 que foram removidas, deverão ser substituídas por novas portas, sendo estas portas de madeira com **acabamento melamínico**, brancas, completas, com batentes, ferragens e fechaduras, ficando a empresa executora obrigada a apresentar especificação técnica do produto para o Departamento Técnico de Engenharia da Prefeitura Municipal, antes da instalação, de forma a garantir o acabamento solicitado.

3.1.6. Serviços Finais

Após a finalização do revestimento cerâmico, deverão ser reinstaladas todas as esquadrias retiradas anteriormente.

Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra e todo entulho proveniente dos serviços efetuados, bem como sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do local pela empresa executora.

3.1.7. Generalidades

No caso de incoerências entre projeto e situação encontrada no campo, a Contratada deverá consultar a fiscalização para se informar de como proceder. Deve-se sempre ter como objetivo a boa execução do serviço. Todas as omissões e dúvidas que vierem a ocorrer, deverão ser sanadas com a concordância da fiscalização.

Natalia da Rocha Pinto Pirolli

Engenheira Civil

CREA/SC 155953-1